

DECRETO nº 005/2022, de 20 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, ADMAELTON BEZERRA SOUSA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 e 02 de março de 2022 em todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que desempenham atividades essenciais, em decorrência do princípio da descontinuidade do serviço público.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do gozo do presente ponto facultativo os órgãos da Secretaria de Saúde que trabalham em regime de plantão e sobreaviso, em especial os servidores lotados no:

- I. SAMU;
- II. Unidade Mista de Saúde;
- III. Motoristas das ambulâncias.

Art. 3º - Fica a Secretária de Saúde incumbida de adotar as providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços, de forma a manter o expediente normal nos órgãos mencionados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, em 20 de fevereiro de 2022.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal